



**Universidade do Minho**

Reitoria

### **Despacho RT- 73/2021**

Época especial de exames de 2020/21 – 2ª fase, no contexto da COVID-19

Considerando que o Calendário Escolar para ano letivo de 2020-2021, aprovada por Despacho RT-57/2020, de 26 de junho, que incluiu uma Época Especial de exames, com acesso a todos os estudantes, a decorrer no período de 12 e 24 de julho, e fixou a conclusão do lançamento das respetivas pautas até ao dia 30 de julho de 2021;

Considerando o recente agravamento da situação sanitária associada à COVID-19 e o facto de diversos estudantes não terem realizado os exames nesta Época Especial, por se encontrarem em confinamento obrigatório, por estarem infetados com SARS-COV2 ou ainda por se encontrarem em isolamento profilático, certificado pela autoridade de saúde;

Neste contexto, e com vista a salvaguardar o direito de acesso a avaliações dos estudantes infetados com SARS-COV2 ou obrigados a isolamento profilático, certificado pela autoridade de saúde, no exercício dos poderes que me são conferidos pela Lei e pelos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 15/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de junho, e, em especial, pelas alíneas v) e x) do n.º 1 do artigo 37.º, determino:

1. Os estudantes inscritos na Época Especial de exames de 2020/21 que, por se encontrarem infetados com SARS-CoV-2 ou obrigados a isolamento profilático, não tenham realizado os exames nessa Época Especial, podem, a título excecional, ser avaliados numa 2ª fase da Época Especial, a decorrer entre os dias 01 e 08 de setembro de 2021;
2. As datas dos exames são fixadas pelo Conselho Pedagógico a que pertence o curso, em articulação com o docente responsável pela Unidade Curricular, mediante solicitação do estudante junto do referido Conselho Pedagógico, até ao dia 26 de julho de 2021.
3. O Conselho Pedagógico remete à Unidade de Serviços de Gestão Académica, até ao dia 03 de setembro, uma lista, por unidade curricular e curso, dos estudantes que beneficiem desta 2ª fase da Época Especial, para efeitos de emissão excecional de pautas de alteração.
4. O lançamento das pautas de alteração deve ser concluído até ao dia 10 de setembro de 2021.

O Reitor da Universidade do Minho,